



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 89 - DE 28 DE MAIO DE 1958.

Concede uma gratificação ao Juiz Preparador da 39a. Zona Eleitoral desta cidade, da importância de R\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação ao Juiz Preparador da 39a. Zona Eleitoral desta cidade da importância de R\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial na importância de R\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 28 de maio de 1958.

[Assinatura] - Prefeito.  
Alisson R. de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 28 de maio de 1958.

Alisson R. de Oliveira  
Secretário.

